

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como "NO ESTADO" na coluna "Situação" do Anexo Único do edital para o seu nome, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão da SEPLAD, do Auto de Arrematação/Declaração de Venda, responsabilizando-se pelos desembaraços administrativos e/ou pelo pagamento das taxas porventura decorrentes da não observação do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da retirada do bem no pátio da leiloeira pública.

8.7.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes da geração do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo.

8.7.2. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a leiloeira pública de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

8.8. Para todos os veículos, débitos originados posteriormente à realização do leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade do arrematante.

8.9. A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece o art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.

8.10. Ficam os arrematantes cientes desde já de que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN-PA, necessária à transferência de propriedade, dentro do prazo previsto na legislação vigente. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade do arrematante, respondendo este também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11. A transferência de propriedade deverá ser feita junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

8.12. A SEPLAD comunicará ao DETRAN-PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia de realização do leilão.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação jurídica do órgão, técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.

9.2. A leiloeira pública, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento na conta SEPLAD LEILÃO do montante arrecadado no certame e demais exigências previstas no Contrato nº 10/2021 – SEPLAD.

9.4. Os arrematantes que não efetuarem o pagamento do boleto emitido pela leiloeira pública ou que quitarem seus lotes com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 337-I do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório".

9.5. O não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido neste Edital de Leilão Público, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o arrematante às penalidades estabelecidas nos termos do art. 156 da lei 14.133/21.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, nos sítios eletrônicos www.vipleiloes.com.br e www.seplad.pa.gov.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, Belém/PA, bem como pelo e-mail cpam.dgp@seplad.pa.gov.br.

9.7. A SEPLAD, através da Comissão de Leilão, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em leilão público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 22 de julho de 2025.

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa

Ato praticado nos termos da Portaria de delegação nº 0200/2025-GS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.

ANEXO ÚNICO									
LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 13/08/2025									
¹ O certame será regido pelo Edital Público de Leilão nº 01/2025, pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 21.981/32.									
² Sobre o preço da arrematação, será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira									
³ Os arrematantes deverão apresentar-se à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado, especificamente à Diretoria de Gestão do Patrimônio – SEPLAD/DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber o Auto de Arrematação/Declaração de Venda de Veículo, 10 (dez) dias após a emissão da "Nota de Venda em Leilão" emitida pela Leiloeira.									
⁴ A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece o art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.									
⁵ A transferência de propriedade deverá ser feita junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.									
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS / OUTROS
Alça Viária, Km 01, nº 888. Vip Leilões Marituba									
1	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	NSY 7820	2010	8AFER13PXB383204	270160485	25.000,00	NO ESTADO	-
2	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	OFO 9160	2011	8AFER13P7C1476196	411545132	30.000,00	NO ESTADO	-
3	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWD 8397	2008	9C2KD03108R031358	116936479	200,00	NO ESTADO	-
4	SEGUP	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL 2191	2011	94DVCUD40BJ731683	332204693	10.000,00	NO ESTADO	-
5	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK 2448	2009	9BWAB05U8AP051058	168958015	700,00	NO ESTADO	-
6	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ 6947	2008	9C2KD03108R030125	991130731	200,00	NO ESTADO	-
7	PM	YAMAHA/LANDER XT2250	OFK 1799	2011	9C6KG0210B0045914	391658557	400,00	NO ESTADO	-
8	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ 8407	2008	9C2KD03108R031064	991223870	300,00	NO ESTADO	-
9	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR 0907	2008	9C2KD03108R031021	991294432	200,00	NO ESTADO	-
10	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR 0637	2008	9C2KD03108R030437	991287096	350,00	NO ESTADO	-
11	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ 5487	2008	9C2KD03108R030154	991090829	300,00	NO ESTADO	-
12	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ 5647	2008	9C2KD03108R030140	991095413	350,00	NO ESTADO	-
13	PM	HONDA/XRE 300	OTT 2322	2012	9C2ND0910CR408361	533242754	500,00	NO ESTADO	-
14	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH 6479	2009	9C2KD04109R025657	173797067	350,00	NO ESTADO	-
15	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH 6449	2009	9C2KD04109R025684	173797350	400,00	NO ESTADO	-
16	PM	HONDA/XRE 300	OFV 7485	2012	9C2ND0910CR018212	478409052	400,00	NO ESTADO	-
17	PM	HONDA/XRE 300	OTU 5162	2012	9C2ND0910CR408370	533724058	400,00	NO ESTADO	-
18	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV 8006	2009	9BWGB05W99P136109	149554249	400,00	NO ESTADO	-
19	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH 6389	2009	9C2KD04109R025677	173795986	200,00	NO ESTADO	-
20	PM	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVB 5091	-	-	-	300,00	SUCATA	-